



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ofício nº 2/2026/PPGT/UFMA

**Aos(Às) Senhores(as) Gestores(as)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**  
Avenida dos Portugueses, nº 1.966, Bacanga  
CEP: 65080-805 – São Luís/MA

**Assunto: Relatório de Gestão 2025 da UFMA**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.000158/2026-35.

**Prezados(as) Gestores(as),**

1. Considerando o encerramento do exercício de 2025, comunicamos a necessidade de elaboração dos relatórios de atividades das unidades sob sua responsabilidade, os quais deverão ser encaminhados a esta **Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência**, com vistas à consolidação do **Relatório de Gestão 2025 da Universidade Federal do Maranhão - UFMA**.
2. Para fins de normatização do processo, foi editada a Portaria nº 33/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR ([1763154](#)), publicada em 6 de janeiro de 2026, **que estabelece as regras, os procedimentos e as responsabilidades para a elaboração e consolidação do Relatório de Gestão 2025 da UFMA**, a qual deve ser integralmente observada por todas as unidades envolvidas.
3. Os relatórios **deverão estar alinhados** ao [\*\*Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2026\*\*](#), contemplando, de forma objetiva e analítica, as metas e os objetivos institucionais atribuídos a cada unidade, bem como o respectivo desempenho no alcance desses resultados. **Deverão, ainda**, apresentar informações relativas à execução de programas e ações governamentais constantes do orçamento da UFMA, assim como de outros recursos captados, explicitando sua vinculação às metas institucionais ([\*\*clique aqui para acessar o arquivo Programas e Ações 2025\*\*](#)).
4. Destacamos que os relatórios devem refletir a atuação **integrada** das **Pró-Reitorias e Superintendências**, não sendo admitida a apresentação de informações fragmentadas por diretorias ou divisões. No caso das **Unidades Acadêmicas**, as informações deverão ser consolidadas em nível de Centro de Ciências, e não por curso individualmente, de modo a assegurar uma visão sistemica e institucional.
5. A seleção das informações a serem encaminhadas deverá observar, rigorosamente, os critérios de materialidade definidos pelo Tribunal de

**Contas da União - TCU**, especialmente no que se refere às transações financeiras e aos temas que impactam de forma relevante a capacidade da UFMA de gerar valor público no curto, médio e longo prazos.

6. Ressaltamos que não é suficiente indicar a relevância de determinado tema; é imprescindível demonstrar, de forma clara e fundamentada, como esse tema atende aos critérios de materialidade e de que maneira influencia os objetivos estratégicos institucionais e a geração de valor público.
7. Não serão aceitos relatórios que se limitem à apresentação de dados numéricos desprovidos de **análise crítica**, uma vez que esta constitui requisito essencial para a adequada prestação de contas ao TCU. As informações deverão ser apresentadas de forma comparativa em relação ao exercício anterior (2024), com a devida contextualização dos resultados, indicando avanços, retrocessos e suas respectivas justificativas.
8. Recomenda-se, de forma especial, a consulta às normas e orientações aplicáveis, em particular: a **Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020**; a **Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022**; e o **Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado**, disponibilizado pelo TCU.
9. As informações requeridas, bem como as unidades responsáveis pelo seu fornecimento, encontram-se detalhadas na Portaria que regulamenta o processo. Ressalta-se que os itens ali previstos poderão sofrer ajustes, acréscimos ou adequações ao longo da elaboração do Relatório de Gestão, hipótese em que os responsáveis serão devidamente comunicados.
10. O envio das informações deverá ser realizado **exclusivamente** por meio do **Documento de Referência 2025 (DR)**, disponibilizado pela **PPGT**, e deverá ocorrer **obrigatoriamente em duas vias**, da seguinte forma:
  - a) uma via do Documento de Referência 2025 (DR), devidamente preenchida, em formato **.docx**, totalmente editável (inclusive gráficos e tabelas), a ser encaminhada para o e-mail institucional da **PPGT: ppgt@ufma.br**;
  - b) uma via do Documento de Referência 2025 (DR), em formato **.pdf**, a ser anexada em resposta a este processo SEI, para fins de registro formal dos trâmites do Relatório de Gestão.
11. O envio das duas vias, nos formatos e meios acima especificados, é condição indispensável para validação das informações. Não serão aceitos dados encaminhados por outros meios, tais como aplicativos de mensagens instantâneas ou endereços eletrônicos distintos do informado, tampouco em formatos diversos dos estabelecidos, sob pena de desconsideração das informações e responsabilização das unidades correspondentes.
12. As dúvidas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail institucional da **PPGT: ppgt@ufma.br**.
13. O **prazo final para envio das informações é 06/02/2026**, conforme estabelecido na citada Portaria nº 33/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR, que rege o processo de elaboração do Relatório de Gestão 2025.
14. Contamos com a colaboração de todas as unidades dispostas no **Art. 4º** da portaria normativa supramencionada para o cumprimento rigoroso dos prazos, uma vez que atrasos no envio das informações comprometem o cronograma institucional e podem inviabilizar a finalização do Relatório de Gestão dentro do prazo fixado pelo TCU.

Desde já, agradecemos a atenção e o empenho de todos.

Atenciosamente,

**MARCOS MOURA SILVA**  
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 06/01/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1761282** e o código CRC **DC1C2B75**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.000158/2026-35

SEI nº 1761282